

PREFEITURA MUNICIPAL DE BÁLSAMO
ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

A Prefeitura Municipal de Bálamo - SP, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito municipal CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em conjunto com o INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA, torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA PARA OS CARGOS DE **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS –FEMININO E MASCULINO, MOROTISTA E PADEIRO**, CONFORME EDITAL O 001/2018 E SUAS ALTERAÇÕES - CAPÍTULO VII - DA PROVA PRÁTICA.

DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA

Artigo 1º - A PROVA PRÁTICA PARA O CARGO MOTORISTA acontecerá no **dia 25 de novembro de 2018** no Ponto de Apoio (local de partida) – **Pátio da Prefeitura Municipal de Bálamo** Endereço - Rua Rio de Janeiro nº 695 – Centro – Bálamo – SP às **08h00min.** (HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA).

Artigo 2º - Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 minutos do horário estipulado e portando documento oficial com foto, o mesmo indicado no ato da inscrição, e ainda habilitação compatível com o cargo (categoria “D”) dentro da validade, além de observarem o disposto CAPÍTULO VII - DA PROVA PRÁTICA conforme segue:

1.1. A Prova Prática de Motorista, de caráter **eliminatório** e **classificatório** será realizada em local, data e horário a serem divulgados após ser divulgado o resultado da primeira fase.

1.2. Avaliar-se-á quanto à prova prática para os cargos a capacidade, atenção e percepção dos candidatos no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho.

1.3. Somente farão esta prova os candidatos aprovados na Prova Objetiva os 05 (cinco) candidatos mais bem classificados.

1.4. Para submeter-se à Prova Prática para o cargo de **Motorista**, o candidato deverá apresentar ao examinador a Carteira Nacional de Habilitação exigida para o cargo, conforme estabelecido no **ANEXO I** deste Edital, não sendo aceitos, para realização da Prova Prática, protocolos ou declarações.

1.5. A Prova Prática para o cargo de **Motorista** valerá 100 (cem) pontos e será classificado o candidato que obtiver, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** dos pontos;

QUANTO A PONTUAÇÃO DAS FALTAS COMETIDAS

- I)** uma falta eliminatória: reprovação;
- II)** uma falta grave: 15,0 (quinze) pontos negativos;
- III)** uma falta média: 7,5 (sete e meio) pontos negativos;
- IV)** uma falta leve: 2,5 (dois e meio) pontos negativos.

QUANTO AS FALTAS:

I. Faltas Eliminatórias:

- a) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- b) avançar sobre o meio fio;
- c) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas;
- d) avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga;
- e) usar a contramão de direção;
- f) não completar a realização de todas as etapas do exame;
- g) avançar a via preferencial;
- h) provocar acidente durante a realização do exame;
- i) exceder a velocidade indicada na via;
- j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

II. Faltas Graves:

- a) desobedecer à sinalização da via, ou do agente da autoridade de trânsito;
- b) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção; c) não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal;
- d) manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- e) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- f) não usar devidamente o cinto de segurança;
- g) perder o controle da direção do veículo em movimento;
- h) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

III. Faltas Médias:

- a) executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- b) trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
- c) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova; fazer conversão incorretamente;
- d) usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- e) desengrenar o veículo nos declives;
- f) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- g) usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- h) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- i) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

IV. Faltas Leves:

- a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- b) ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
- c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- e) utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- f) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- g) tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- h) cometer qualquer outra infração de natureza leve.

Parágrafo único - Foram convocados os candidatos que tiveram as últimas notas empatadas.

**DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
FEMININO**

Artigo 3º - A PROVA PRÁTICA PARA O CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO acontecerá no **dia 25 de novembro de 2018**, Local da Prova – **Escola Modesto José Moreira**, Rua Aurora Soares Geraldes nº 419 – Bálamo – SP, às **08h00min.** (HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA).

Artigo 4º - Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 minutos do horário estipulado e portando documento oficial com foto, o mesmo indicado no ato da inscrição,

além de observarem o disposto **CAPÍTULO VII - DA PROVA PRÁTICA** conforme segue:

4.1 A Prova Prática para Auxiliar de Serviços Gerais, de caráter **eliminatório** e **classificatório** será realizada em local, data e horário a serem divulgados após ser divulgado o resultado da primeira fase.

4.2. Para a realização da prova, cada candidato deverá fazer manutenção de prédios, como por exemplo, trocar lâmpada, pintar pequenos lugares, levantar uma pequena parede, trocar um vaso sanitário, trocar uma fechadura, dentre outras tarefas surpresas.

4.3. Fatores a serem avaliados:

- I. Observação das regras de segurança.
- II. Habilidade no uso de materiais.
- III. Organização.
- IV. Acabamento.
- V. Utilização do tempo.

4.4. O candidato que não cumprir as atividades propostas dentro do prazo determinado será eliminado do concurso, independentemente de sua pontuação na prova escrita.

4.5. Todo candidato iniciará a prova com 100 pontos. Os pontos (de 0 a 100) serão subtraídos pelo avaliador referente a cada critério de avaliação.

4.6. O candidato que por motivos diversos faltar à prova será eliminado do certame, mesmo que apresente justificativas, atestados médicos, dentre outros.

4.7. Não haverá uma segunda chance para o candidato que por ventura não consiga concluir a prova ou a conclua em tempo acima do estimado.

4.8. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova prática.

4.9. O candidato que não auferir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na prova prática será desclassificado do Concurso Público.

4.10. Não haverá segunda chamada para realização de provas ou exames, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido para sua realização.

DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

Artigo 5º - A PROVA PRÁTICA PARA O CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO acontecerá no **dia 25 de novembro de 2018** no Pátio da Prefeitura Municipal de Bálamo - Rua Rio de Janeiro nº 695 – Centro – Bálamo – SP às **15h00min.** (HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA).

Artigo 6º - Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 minutos do horário estipulado e portando documento oficial com foto, o mesmo indicado no ato da inscrição, além de observarem o disposto **CAPÍTULO VII - DA PROVA PRÁTICA** conforme segue:

4.1 A Prova Prática para Auxiliar de Serviços Gerais, de caráter **eliminatório** e **classificatório** será realizada em local, data e horário a serem divulgados após ser divulgado o resultado da primeira fase.

4.2. Para a realização da prova, cada candidato deverá fazer manutenção de prédios, como por exemplo, trocar lâmpada, pintar pequenos lugares, levantar uma pequena parede, trocar um vaso sanitário, trocar uma fechadura, dentre outras tarefas surpresas.

4.3. Fatores a serem avaliados:

- I. Observação das regras de segurança.

- II. Habilidade no uso de materiais.
- III. Organização.
- IV. Acabamento.
- V. Utilização do tempo.

4.4. O candidato que não cumprir as atividades propostas dentro do prazo determinado será eliminado do concurso, independentemente de sua pontuação na prova escrita.

4.5. Todo candidato iniciará a prova com 100 pontos. Os pontos (de 0 a 100) serão subtraídos pelo avaliador referente a cada critério de avaliação.

4.6. O candidato que por motivos diversos faltar à prova será eliminado do certame, mesmo que apresente justificativas, atestados médicos, dentre outros.

4.7. Não haverá uma segunda chance para o candidato que por ventura não consiga concluir a prova ou a conclua em tempo acima do estimado.

4.8. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova prática.

4.9. O candidato que não auferir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na prova prática será desclassificado do Concurso Público.

4.10. Não haverá segunda chamada para realização de provas ou exames, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido para sua realização.

DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE PADEIRO

Artigo 7º - A PROVA PRÁTICA PARA O CARGO PADEIRO acontecerá no **dia 25 de novembro de 2018** na Rua Paraná nº 189 – Centro - Bálamo – SP às **08h00min.** (HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA).

Artigo 8º - Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 minutos do horário estipulado e portando documento oficial com foto, o mesmo indicado no ato da inscrição, além de observarem o disposto CAPÍTULO VII - DA PROVA PRÁTICA conforme segue:

3.1. A Prova Prática para Padeiro, de caráter **eliminatório** e **classificatório** será realizada em local, data e horário a serem divulgados após ser divulgado o resultado da primeira fase.

3.2 Os candidatos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

3.2.1 Identificar ingredientes, materiais, máquinas e/ou equipamentos e/ou calcular qualidades necessárias para confeccionar a massa, divulgados aos candidatos no momento da realização das provas.

3.3 A Prova Prática valerá 100 pontos, sendo atribuídos 20 pontos para cada atividade executada corretamente. Será classificado o candidato que obtiver, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** dos pontos.

3.4 Somente farão esta prova os candidatos aprovados na Prova Objetiva os 05 (cinco) candidatos mais bem classificados.

DAS DISPOSIÇÕES PARA TODOS OS CARGOS

Artigo 9º - O candidato deverá atentar-se para as disposições constantes no Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2018.

Paragrafo único – O candidato que chegar atrasado para a prova prática será eliminado.

Balsamo - SP, 13 de novembro de 2018.

CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
Prefeito

ANEXO 01 – DOS CANDIDATOS

CANDIDATOS CONVOCADOS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO
143000429	LUCINEIA FERREIRA LIMA DELMORE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS -FEMININO
143000382	ELISA DE MORAIS SANDOVAL CURY	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS -FEMININO
143001607	MARIA CRISTINA NAVAZELLO CAMPOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS -FEMININO
143001807	EDIMA APARECIDA DE MOURA BASTIDA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS -FEMININO
143000540	MARIA JOSE BARBOSA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS -FEMININO
143001124	ELENICE CAVILHONI PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS -FEMININO
143000139	DANIELA G. PIRES LOURENCO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS -FEMININO
143001028	MARIA EUNICE SOUZA DE MOURA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS -FEMININO
143001239	THAIS GOMES INACIO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS -FEMININO
143001083	MARIBEL BOSQUESI MARANGONI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS -FEMININO
143000538	ANGELA CRISTINA VIEGAS LONGO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS -FEMININO
143000119	RAQUEL CRISTINA CAMARINI BACHESQUI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS -FEMININO
143000977	MARISA ELISANGELA LOPES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS -FEMININO
143001507	JAMILE BATISTA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS -FEMININO
143001722	CARLUCIA BORGES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS -FEMININO
143000879	ANA FRANCIELLI GOMES MORIEL	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS -FEMININO
143001859	SAMARA CRISTINA SOUZA DOS SANTOS ZOCCAL	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS -FEMININO
143001125	FERNANDA REGINA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS -FEMININO
143001096	ARLETE ELAINE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS -FEMININO
143000044	ANA PAULA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS -FEMININO
143001423	BERENICE JOQUEBEDI DE ANDRADE AZEVEDO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS -FEMININO
143000247	DANIELE CRISTINA CONTE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS -FEMININO
143001268	ALBERTO LEANDRO BORGES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS -MASCULINO
143000946	ALDEMIR EMIDIO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS -MASCULINO
143001360	FERNANDO HENRIQUE MAGALHAES MENDES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS -MASCULINO
143000117	MURILO SOARES BIANCHI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS -MASCULINO
143000475	MILTON CESAR DACIE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS -MASCULINO
143000452	CLEITON VINICIUS MARTINS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS -MASCULINO
143000197	ARTEMIO COSTA CANOSSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS -MASCULINO
143000444	FERNANDO BOSSI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS -MASCULINO
143001920	JOSE CARLOS PEDROSO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS -MASCULINO
143001620	WATSIN FABIO PINA GONCALVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS -MASCULINO
143000409	MAICON WILLIAN DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS -MASCULINO
143000132	RAFAEL MARTINS NEVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS -MASCULINO
143001667	LEONARDO HENRIQUE GARCIA MAGRI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS -MASCULINO
143001731	ANTONIO CARLOS MOIZEIS ALVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS -MASCULINO
143001489	LEANDRO DE JESUS LUCIANO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS -MASCULINO
143001291	DAVI AZARIAS MARTINS LIMA	MOTORISTA
143001803	ANDERSON SANTOS SILVA	MOTORISTA
143001708	DEVANIR APARECIDO MUNHOZ	MOTORISTA

143000935	JOHNI ERICK DURAN PELISSONI	MOTORISTA
143001531	ONOFRE DE FREITAS FILHO	MOTORISTA
143001576	JOSE INALDO DA SILVA	MOTORISTA
143000831	MARCO ANTONIO DE LIMA	MOTORISTA
143000539	SONIA APARECIDA MAGALHAES PORFIRIO	PADEIRO
143000363	VALDEIR PEREIRA DA SILVA	PADEIRO